



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeito@gmail.com)

**DECRETO Nº 2.939 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2020, 2022 e 2023, que não foram pagos até a presente data, ficam cancelado integralmente, segue relação abaixo:

Restos a Pagar não Processados			
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Fornecedor	Valor
01421/001/2023	4.4.90.51.00.2.12.01.15.451.0011.1.0144	COMÉRCIO CONSTRUTORA CONSERVADORA MLI LTDA EPP	89.768,64
01595/001/2020	4.4.90.51.00.2.11.01.15.451.0011.1.0084	LAGE CONSTRUÇÕES LTDA	9.459,76
03022/001/2020	4.4.90.51.00.2.11.01.15.451.0011.1.0084	LAGE CONSTRUÇÕES LTDA	1.083,90
03457/001/2022	4.4.90.51.00.2.04.01.12.361.0004.1.0007	INACIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	2.165,64
Total			102.477,94

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 13 de dezembro de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*  
**Reinaldo Manoel de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

